

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 288/2024 - UASG 453230, destinado ao **ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana**. Aos 17 dias do mês de dezembro de 2024, a Pregoeira Sra. Renata Pereira Sartotti, designada pela Portaria nº 181/2024, delibera acerca do disposto na Informação SEI Nº 0023850521/2024 - SAP.LCT. Deste modo, conforme consta na referida informação, a empresa LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, declarada vencedora para os itens 56, 113 e 173 deste pregão, deixou de assinar a Ata de Registro de Preços SEI 0022811983, dentro do prazo previsto no instrumento convocatório. Assim, considerando que os itens 56, 113 e 173 do processo licitatório foram homologados em 12/09/2024 (documento SEI nº 0022738878), sendo sua publicação oficial realizada no dia 13/09/2024, conforme documentos SEI nº 0022784709 e 0022756572. Considerando a desistência da empresa LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA em assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo as sanções aplicáveis ao caso (Processo SEI 24.0.215337-1). Considerando o disposto no subitem 19.1 do Edital: **"19.1 - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame"**. Considerando ainda, o disposto no art. 20 do Decreto Federal nº 11.462/2023: *Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado*. Entretanto, tendo em vista a manifestação do SIASG acerca do Cadastro de Reserva para os processos licitatórios que foram realizados com base na Lei nº 14.133/2021: *"Em atenção a sua demanda informo que a NLLC ainda não tem a disponibilidade de Cadastro de Reserva, é uma caso já mapeado e a equipe Responsável esta trabalhando para correção"* (documento SEI nº 0019896206). Registra-se que o presente processo não possui a Ata de Cadastro de Reserva. Contudo, considerando o regrado no artigo 19 do Decreto Federal nº 11.462/2023, visando ainda, os princípios da legalidade, da eficiência, da celeridade e da economicidade, recomenda-se à Autoridade Competente à **REVOGAÇÃO** da adjudicação dos ITENS 56, 113 e 173 realizada para a empresa LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, no dia 12/09/2024, conforme documentos SEI nº 0022738878 e 0022756572), a fim de que seja dada a continuidade ao processo licitatório, convocando as próximas colocadas para o citado item, observado as disposições do Decreto Federal nº 11.462/2023, que *Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pela pregoeira.

Renata Pereira Sartotti
Pregoeira

Acolho a recomendação pela **REVOGAÇÃO** da adjudicação realizada para a empresa LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, para os ITENS 56, 113 e 173 deste pregão, realizada no dia 12/09/2024 (documento SEI nº 0022738878).

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pereira Sartotti, Servidor(a) Público(a)**, em 17/12/2024, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/12/2024, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/12/2024, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023853020** e o código CRC **DF3BC02D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.109368-5

0023853020v9
0023853020v9